



Of. Gab. 345/2018

Guaíba, 19 de junho de 2018. .

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 036/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 088/2018**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1. Possui levantamento atualizado de prédios e monumentos históricos cadastrados no Livro Tombo de Guaíba? 2. Caso positivo, segundo este inventário quais os prédios e monumentos históricos da Cidade passaram a fazer parte do Livro Tombo de Guaíba?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

De acordo com a Lei nº 1.433/1998, que trata da Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, é considerado Patrimônio Histórico-Cultural e Natural *“o conjunto de bens materiais, imateriais, moveis e imóveis que por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor cultural, seja de interesse publico conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e do perpassar do tempo”*.

Dessa forma, o processo de tombamento dos bens considerados Patrimônio Histórico-Cultural ocorre através da notificação ao proprietário, em caso de bens imóveis. Caso não haja contestação por parte do proprietário, ocorrerá averbação no Registro de Imóveis e posterior registro em Livro Tombo correspondente. Atualmente, os bens inscritos no Livro Tombo são: **Matadouro São Geraldo**, Rua São Geraldo, 151; **Museu Carlos Nobre**, Rua Sete de Setembro, 460; **Casa da Bala**, Rua Cel. Marcos de Andrade, 333; **Pórtico Otaviano Manoel de Oliveira Júnior (Pórtico da Alegria)**, Confluência entre as Ruas São Geraldo, Adão Foques, Gomes Jardim e Avenida Liberdade.

À

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Ver<sup>a</sup>. Fernanda Garcia**

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS





Também, existem os seguintes bens em processo de tombamento: **Casa do Intendente**, Rua Inácio de Quadros, 885; **Antigo Banco do Comercio**, Avenida Sete de Setembro, 221; **Casa Pedras Brancas**, Rua Pedras Brancas, 934; **Igreja Matriz Nossa Senhora do Livramento**, Praça Nossa Senhora do Livramento, 48; **Casa Villa Maria**, Avenida Sete de Setembro, 903; **Restaurante Cantina do Merídia**, Avenida João Pessoa, 1182 e 1191; **Théus Sorveteria**, Avenida João Pessoa, 1203 e 1207; **Hotel Pedra Redonda**, Avenida Brasil, 236.

Ainda, há os imóveis em processo de tombamento parcial (destinado à conservação das características arquitetônicas, artísticas e decorativas das fachadas do imóvel em questão). São eles: Imóveis localizados na **Rua São Jose**, números **156** e **327**; imóveis localizados na **Avenida Sete de Setembro**, números **169**, **181** e **328**; imóvel localizado na **Avenida João Pessoa**, nº **1.237**; e os Monumentos, **Escadaria 14 de Outubro**; **Obelisco ao Centenário da Revolução Farroupilha**; **Gruta de Oxum**; **Pedra de Xangô** e **Marco Farroupilha**.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico o meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

